

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 57, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), publicado no DOU de 30 de maio de 2025, Seção 3, páginas 68 a 72, RETIFICADO no DOU de 30/07/2025 | Edição: 142 | Seção: 3 | Página: 58, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 4 - DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES, onde se lê:

4.1. A IES, por intermédio do coordenador de curso, deverá inscrever todos os estudantes habilitados no Enade 2025, nos termos da Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, conforme cronogramas e leiautes definidos nos anexos deste Edital.

Leia-se:

4.1. A IES, por intermédio do coordenador de curso e/ou do procurador educacional institucional, deverá inscrever todos os estudantes habilitados no Enade 2025, nos termos da Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, conforme cronogramas e leiautes definidos nos anexos deste Edital.

No ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES TEÓRICAS DO ENADE - 2025, onde se lê:

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
	Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	15 de setembro a 15 de outubro de 2025	Sistema Enade
XI	Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	16 a 30 de outubro de 2025	Sistema Enade

Leia-se:

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
	Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados		15 de setembro a 15 de outubro de 2025	Sistema Enade
XI	Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso e PI	16 a 30 de outubro de 2025	Sistema Enade

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 57, de 29 de maio de 2025.

DOU, 23/09/2025, Edição 181, Seção 3, Página 47

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada